



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0214/2025

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bem, de São Miguel do Oeste, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade'.

**Autora:** Deputada Ana Campagnolo

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0081/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que objetiva declarar de utilidade pública estadual a **Associação Amigos do Bem**, entidade sediada no Município de São Miguel do Oeste, e promover a devida alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos de concessão de utilidade pública no Estado de Santa Catarina.

Na justificativa, a autora enfatiza que a entidade presta serviços de relevante interesse social, atuando na promoção da cidadania e na redução das desigualdades sociais, por meio de ações assistenciais e culturais voltadas a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. Destaca-se, ainda, o desenvolvimento de programas contínuos e gratuitos voltados à educação, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, qualificação profissional e combate à miséria.

Distribuído a esta Comissão de Constituição e Justiça, fui designado relator da matéria, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, manifestar-se quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições legislativas.

A matéria em apreço está amparada na competência legislativa do Estado, não havendo vício de iniciativa ou de conteúdo.

A Associação Amigos do Bem, conforme delineado na justificativa e em consonância com seu Estatuto Social, atende aos requisitos para tal reconhecimento, tendo em vista sua atuação na promoção de direitos, no enfrentamento das desigualdades sociais e na geração de oportunidades de inclusão e autonomia para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está em conformidade com os parâmetros normativos exigidos.

Diante da inexistência de óbices de ordem jurídica, constitucional ou regimental, esta relatoria entende que a proposição reúne condições

de prosseguir regularmente em sua tramitação.

Diante do exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0214/2025, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 20/05/2025, às 13:21.

---